

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 116/2023-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a aquisição e instalação de persianas permanente, com serviços de instalação para atender as necessidades desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS.

CONSIDERANDO que há no prédio uma enorme área revertida de vidros, deixando o local vulnerável a grande incidência solar e a visão totalmente desprotegida para a área interna da edificação.

CONSIDERANDO que a presente contratação, por meio de dispensa, há de se considerar como a melhor medida a ser adotada pela Administração Pública, evitando, assim, um procedimento licitatório normal que pudesse conduzir a um sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer n.º 169/2023-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.003371/2023-11**;

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **MARIA DA GLORIA DA SILVA ALENCAR**.

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa **MARIA DA GLORIA DA SILVA ALENCAR** no valor de **R\$ 6.186,00 (seis mil, cento e oitenta e seis reais)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2023.

Michelle Macedo Bessa
Presidente